**DECRETO MUNICIPAL Nº2798-21/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

 **DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(479)33903600000000040 – Outros serviços terceiros – pessoa física.................R$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(481)33903900000004500 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica...............R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**VANDIR OESTERREICH**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda